

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO N° 072, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Carine Jardim do Nascimento (Titular)
Dracimá Alves Meira Luz (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Marinalva Carvalho Rocha (Titular)
Adriana Aparecida Franco (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação:

Dilza Alves Luz (Titular)
Késsia Ribeiro de Carvalho (Suplente)

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Luzinete Costa Cruz (Titular)
Leonardo Luiz Fernandes Pereira (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Maria do Camo Marinho (Titular)

Daniela Batista de Oliveira (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:

VI – Igreja Católica

Silvina Francisca de Souza Silva (Titular)

Anizete Bento Jardim Santos (Suplente)

VII – Igreja Adventista do Sétimo Dia

David Pereira da Silva (Titular)

Nubia Caires Salomão Silva (Suplente)

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento (Titular)

Antônio Alves de Carvalho (Suplente)

IX – Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros

Adevaldo Marques de Oliveira (Titular)

Maria Aparecida Bonfin Soares (Suplente)

X – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Ozair de Oliveira Caires (Titular)

Tereza Maria do Nascimento (Suplente)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros”.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 17 de março de 2021.

DELCI ALVES LUZ

Prefeito Municipal